



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.688, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 699.464,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 699.464,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	CGM	05.01.04.124.0038.2.0033	3390.14.00.00	9.000,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.00.00	427.686,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0187	3390.30.00.00	75.778,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.92.00.00	150.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00.00	22.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0014	3390.21.00.00	15.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	CGM	05 01.04.124.0038.2.0033	3390.33.00.00	9.000,00
SMFP	GS	09.01.04.126.0060.1.0060	4490.39.00.00	37.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.09.00.00	150.000,00
SMTR	GS	26.01.11.331.0102.1.0303	3390.39.00.00	3.464,00
SMTR	GS	26.01.11.334.0101.1.0292	3390.30.00.00	200.000,00
SMTR	GS	26.01.11.334.0101.1.0293	3390.39.00.00	100.000,00
SMTR	GS	26.01.11.334.0101.1.0293	4490.51.00.00	100.000,00
SMTR	GS	26.01.11.334.0101.1.0294	3390.39.00.00	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Outubro de 2.009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	LIQUID.	DESP.
SME	US	10.01.1	100.000,00	100.000,00
SME	US	10.01.1	100.000,00	100.000,00
FE	EE	20.01.2	200.000,00	200.000,00
FE	EE	20.01.2	200.000,00	200.000,00
FE	EE	20.01.2	200.000,00	200.000,00

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	LIQUID.	DESP.
SME	US	10.01.1	100.000,00	100.000,00
SME	US	10.01.1	100.000,00	100.000,00
FE	EE	20.01.2	200.000,00	200.000,00
FE	EE	20.01.2	200.000,00	200.000,00
FE	EE	20.01.2	200.000,00	200.000,00